

DECRETO Nº 102/2017

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2017..

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº. 22, da Lei nº. 40 de 29/08/2016 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2017.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam remanejados na forma deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, como segue:

ACRÉSCIMOS:

02			PREFEITURA			
02.09.01			Ensino Básico			
238	12 361 0011 2038	0000	Gestão em Ações da Educação			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	R\$	<u>7.500,00</u>	
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	7.500,00	

REDUÇÕES:

02			PREFEITURA			
02.09.01			Ensino Básico			
242	12 361 0011 2038	0000	Gestão em Ações da Educação			
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$	<u>-7.500,00</u>	
			TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$	-7.500,00	

ARTIGO 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 40/2016 de 29 de agosto de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

ARTIGO 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 02 de outubro de 2017.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Aline Lellis Devechi Menis
Escriturária Exp.Administrativo